



BARREIRA
PREFEITURA

Mensagem nº 037/2025, de 17 de julho de 2025.

Requer urgência urgentíssima

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Barreira (CE)

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus Ilustres Pares, para encaminhar o Projeto de Lei nº 037/2025, que cria e acrescenta vagas para os cargos de professor(a), referente ao último concurso municipal, edital nº 001/2022, com vigência até o final do ano de 2026.

Ressalta-se, que as vagas criadas serão destinadas aos candidatos(as) aprovados no cadastro de reserva, conforme a ordem classificatória e no interesse da administração, conforme constatado por Comissão designada para tal finalidade.

Ademais, a urgência se justifica pela necessidade dos profissionais, bem como do início do segundo semestre letivo do ano de 2025.

Assim, convicto de que esta proposta de Lei será bem recebida, e após deliberação dessa Casa Legislativa em regime de urgência, será aprovada de forma integral, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

José Anderson Lima Pereira
JOSÉ ANDERSON LIMA PEREIRA

Prefeito Municipal em Exercício de Barreira/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 21/07/2025
[Assinatura]
RUBRICA



BARREIRA
PREFEITURA

PROJETO DE LEI N.º 037/2025.

EMENTA: CRIA E ACRESCENTA VAGAS A CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANDERSON LIMA PEREIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam criadas no quadro dos cargos de provimento efetivo do Município de Barreira, além dos já existentes, os estabelecidos no anexo único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As denominações e quantitativos seguem especificadas no anexo único.

Artigo 2º Os cargos de provimento efetivo de que trata o artigo anterior serão providos por candidatos(as) que estão no cadastro de reserva do último concurso público do município, edital nº 001/2022, conforme a ordem classificatória, com vigência até dezembro de 2026, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Artigo 3º As gratificações e atividades a serem desempenhadas pelos ocupantes dos cargos relacionados no anexo único, além da lotação, serão regulamentadas por ato da Chefe do Poder Executivo.

Artigo 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 17 de julho de 2025.


JOSÉ ANDERSON LIMA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Anexo único ao Projeto de Lei n.º 037/2025.

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ PRÉ REQUISITO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE - R\$
Professor/ Educação Infantil	11	Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação em educação infantil.	20h	2.920,66
Professor/ Ensino Fundamental I	01	Licenciatura Plena em pedagogia.	20h	2.920,66
Professor/ Ensino Fundamental II/ Matemática	02	Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática, curso de formação de professores	20h	2.920,66
Professor/ Ensino Fundamental II/ História	04	Licenciatura em História, Licenciatura em Estudos Sociais, Licenciatura em curso de formação de professores, habilitação em História	20h	2.920,66
Professor/ Ensino Fundamental II/ Educação Física	02	Licenciatura em Educação Física e registro profissional no respectivo conselho.	20h	2.920,66

PORTARIA Nº 012/2025 - SEC

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO DE TRABALHO PARA A APURAÇÃO DE CARGOS VAGOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARA A AFERIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO VIGENTE.

O **Secretário de Educação do Município de Barreira/CE**, no uso de suas atribuições legais etc., e

CONSIDERANDO a transição governamental;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos cargos vagos na estrutura da SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada COMISSÃO com a finalidade de apurar os cargos vagos da estrutura da SMEC, assim como a conveniência para a convocação de aprovados no concurso vigente.

Art. 2º A COMISSÃO, integrada por servidores da SMEC, que atuarão sem prejuízo das atribuições, será composta por três membros, sob a presidência do primeiro, a saber: **IVANILDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, REGIANE FERREIRA DE LIMA, ANTONIA MARTA NOGUEIRA DA SILVA.**

Art. 3º Em até 30 dias, contados da publicação desta Portaria, a COMISSÃO apresentará relatório conclusivo ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barreira/CE, 10 de março de 2025.

Alan Lucas de Oliveira Lima
Alan Lucas de Oliveira Lima
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua Candido Pereira, 518 Centro – Barreira – Ceará, CEP: 62795-000
www.barreira.ce.gov.br – E-mail: smecbarreira2025@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-05 – CGF: 06.092.803-9 – FONE: (85) 3331-1631

VAGAS PRESERVADAS

1. RELAÇÃO DOS PROFESSORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARREIRA/CE.

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	CARGO (no concurso)
1	Alan Lucas de Oliveira	100 h	Prof. Ens. Fund II Geografia
2	Aline Pereira de Lima	100 h	Prof. Ens. Fund I
3	Ana Glauciane da Silva Oliveira Bernardo	100 h	Prof. EB. I El e SI do E.F.
4	Andra Katrine de Queiroz e Silva Lima	200 h	Prof. Ens. Infantil + Fund. I
5	Antonia Marta Nogueira da Silva	200 h	Prof. Ed. Básica Especialista Prof. E.B. II Ciê da Nat/Mat.
6	Cássia Ferreira de Moura	100 h	Prof. Ens. Fund I
7	Francisca Claudete Pereira Felipe de Oliveira	100 h	Prof. EB. I El e SI do E.F.
8	Gilvanir Peixoto Saldanha	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
9	Glória Maria Alves de Lima Silva	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
10	Ivanildo Alexandre de Oliveira	100 h	Prof. EB II Ciê da Nat/Mat.
11	Jaqueline Lopes da Silva Silveira	100 h	Prof. EB. I El e SI do E.F.
12	José Cidelay de Almeida	100 h	Prof. EB II Ling. e Cod.
13	Maria Aparecida de Andrade	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
14	Nágila Maria da Silva Oliveira Moura	100 h	Prof. EB. I El e SI do E.F.
15	Paulo Sérgio Paz Romão	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
16	Regiane Castro da Silva	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
17	Rosângela Moura Barroso	100 h	Prof. Educ. Básica Especialista
18	Solange Maria Gonzaga Torres	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
19	Vanda Cleuma Martins de Oliveira	100 h	Prof. E.B. I El e SI do E.F.
20	Viviane de Sousa Fernandes Pereira	100 h	Prof. E.B I El e SI do E.F
21	Wendell de Queiroz e Silva	100 h	Prof. Educ. Física




ABRINDO PORTAS PARA UM NOVO TEMPO

Rua Cândido Pereira, 518 Centro – Barreira – Ceará, CEP: 62.795-000
www.barreira.ce.gov.br E-mail: smecbarreira2025@gmail.com
CNPJ: 12.459.632/0001-65 CGF: 06.092.803-9 Fone: (85) 3331-1631



VAGAS PRESERVADAS**2. RELAÇÃO DOS PROFESSORES EFETIVOS QUE ESTÃO NA GESTÃO ESCOLAR.**

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	CARGO (no concurso)
1	Ailza Queiroz Oliveira Martins	100 h	Prof. E.B. II Ling. e Cód.
2	Antonia Gerusa Lopes Maciel	100 h	Prof. Ens. Inf. e Anos Iniciais
3	Antonia Vanda Barroso Feitosa	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
4	Antonio Clécio Estevão de Sousa	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
5	Erika da Silva Souza	100 h	Prof. E.B II Ling. e Cod.
6	Glaydiane de Souza Ramos	100 h	Prof. E.B I EI e SI do EF
7	José Flavio da Silva Souza	100 h	Prof. E.B I EI e SI do EF
8	Joyce Maia de Barros	100 h	Prof. Ens. Fund. II Português
9	Luciene Alves de Lima Santos	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
10	Maria de Jesus Araújo Chaves Dantas	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
11	Maria do Socorro Pereira Costa Lima	100 h	Prof. Ens. Fund. I
12	Maria Elane Carvalho dos Santos	100 h	Prof. E.B I EI e SI do EF
13	Maria Lidiane Oliveira do Nascimento	100 h	Prof. Educação Infantil
14	Maria Marcelina de Paula	100 h	Prof. Educação Infantil
15	Pedro Paulo Inácio do Nascimento	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
16	Tatiane Carvalho de Lima	100 h	Prof. Educação Infantil
17	Vitória Regis Araújo Silva	100 h	Prof. Educação Infantil
18	Francisco José Barroso Feitosa	100 h	Prof. Educ. Básica Mestre



VAGAS PRESERVADAS**3. RELAÇÃO DOS PROFESSORES EFETIVOS QUE NÃO ESTÃO EM REGÊNCIA DE SALA**
(Lotados em AEE, multimeios, licenças médicas, etc.)

Nº	NOME	CARGA HORÁRIA	CARGO (no concurso)
1	Albanisa Torres Coutinho	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
2	Antonio Wellington Alves	100 h	Prof. EB II Ling. e Cod.
3	Aparecida Castro de Oliveira	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
4	Delvenia Maria Andrade Carvalho	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
5	Ednar Augusta da Silva Sales	100 h	Prof. Educ. Básica Especialista
6	Francisca Fernandes de Lima Aquino	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
7	Francisca Martins de Freitas	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
8	Francisco Flávio Fernandes do Nascimento	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
9	Gercilane Alves de Lima Costa	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
10	Josias Alves de Oliveira	200 h	Prof. Educ. Básica Mestre
11	Katiany Kayt Nogueira Neves	200 h	Prof. E.B I El e SI do E.F. Prof. Educação Infantil
12	Linda Gardel Maia Gondim	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
13	Marcos Célio da Silva	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
14	Margarida Albino de Abreu	100 h	Prof. Educ. Básica Especialista
15	Maria do Carmo de Almeida Nascimento	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
16	Maria do Socorro Felipe da Silva	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
17	Maria do Socorro Lopes da Silva	200 h	Prof. Educ. Básica Doutor
18	Maria do Socorro Nogueira Oliv. Filha Lima	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
19	Maria Geilza Marciel Rodrigues Lima	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
20	Maria Iraldes Oliveira Santos	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
21	Maria Zulene Targino da Silva Chaves	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
22	Marinalva Ribeiro de Oliveira Félix	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
23	Marluca Gomes de Lima	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
24	Miriam Alves Pereira Andrade	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
25	Regina Kílvia Rodrigues Nogueira Saldanha	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
26	Rosa Ferreira da Silva Maia	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
27	Sebastião Viana da Silva	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
28	Sílvia Maria Monteiro Julião de Castro	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
29	Sílvia Patrícia Julião Jacó	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista
30	Socorro Aclécia Araújo Pereira Medeiros	100 h	Prof. E.B I El e SI do E.F
31	Francisco Valdiberto Calácio da Silva	200 h	Prof. Educ. Básica Especialista



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Artigo 16, Lei Complementar n.º 101/2000)

Objetivo da Despesa: *CRIA E ACRESCENTA VAGAS A CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Eu, **ALAN LUCAS DE OLIVEIRA LIMA**, na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barreira/CE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 -Lei de responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei orçamentária anual (LOA), Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 17 de julho de 2025.



ALAN LUCAS DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJEÇÃO LIMITES LEGAIS

• GASTO COM PESSOAL

Conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especificamente no art. 20, inciso III, alínea “b”, a despesa total com pessoal do Poder Executivo não deve ultrapassar o percentual de 54% da Receita Corrente Líquida do período da apuração, *in verbis*:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. (Grifo nosso)

o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1º quadrimestre de 2025, publicado em 29 de maio de 2025, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, aponta a situação da DESPESA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRA:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (R\$)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	112.544.632,04
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	51.693.963,92
% GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO ATUA	45,43%

PROJEÇÃO DESPESA COM PESSOAL	
Receita Corrente Líquida – Prevista Lei n.º 771/24 – LOA	R\$ 117.191.244,00
Limite Gasto com Pessoal - (54%)	R\$ 63.283.271,76
Despesa com pessoal – 1º Quadrimestre 2025	R\$ 51.693.963,92
Incremento Despesa Pessoal PL 037/2025 – Exercício 2025	R\$ 357.307,44
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PROJETADA 2025	52.051.271,36
% Gasto com pessoal Previsto 2025	46,25%

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMETÁRIO – FINANCEIRO

(Inciso I, Artigo 16 e Artigo 17, Lei Complementar n.º 101/2000)

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (art. 169) e Lei Complementar nº 101/2000 (Arts. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Os cargos propostos neste Projeto de Lei, visam crescente vagas para os cargos de professor(a), referente ao último concurso municipal, edital nº 001/2022, com vigência até o final do ano de 2026.

O cálculo envolve a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2025 e nos dois exercícios subsequentes, sendo os valores de 2026 e 2027, projetados com a aplicação do mesmo percentual de incremento do salário-mínimo para 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 17 de julho de 2025.


JOSÉ ANDERSON LIMA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- PROJEÇÃO EXERCÍCIOS SEGUINTES**

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

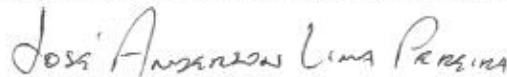
PROJEÇÃO EXERCÍCIO ATUAL E DOIS SEGUINTES	
EXERCÍCIO 2025	
IMPACTO FINANCEIRO - 2025	R\$ 357.307,44
EXERCÍCIO 2026	
IMPACTO FINANCEIRO - 2026	R\$ 945.490,45
EXERCÍCIO 2027	
IMPACTO FINANCEIRO - 2027	R\$ 1.016.402,23

Nota Explicativa1: Foi aplicado incremento de 7,5%, para os exercícios seguintes, tomando por base o mesmo índice de reajuste do salário-mínimo de 2024 para 2025.

Nota Explicativa2: Foi projetado aplicando a mesma alíquota de encargos sociais do exercício atua.

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DAS DESPESAS	
Despesas com subsídios	3.1.90.11.00
Despes com Obrigações Patronais	3.1.90.13.00

As dotações orçamentárias para custeio das despesas estão previstas na Lei Municipal nº 771/24 que trata da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2025.



JOSÉ ANDERSON LIMA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARCOS SAMIO SILVA Assinado de forma digital por
MARCOS SAMIO SILVA
GALDINO:00114806373 GALDINO:00114806373
Dados: 2025.07.21 13:50:18 -03'00'

MARCOS SÂMIO SILVA GALDINO
Contador – CRC: 24.081

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

DEMONSTRATIVO DE CARGOS			
CARGO	QNT	SALÁRIO (R\$)	TOTAL SALÁRIOS
Professor/ Educação Infantil	11	2.920,66	32.127,26
Professor/ Ensino Fundamental I	01	2.920,66	2.920,66
Professor/ Ensino Fundamental II - Matemática	02	2.920,66	5.841,32
Professor/ Ensino Fundamental II – História	04	2.920,66	11.682,64
Professor/ Educação Infantil II – Educação Física	02	2.920,66	5.841,32
TOTAL INCREMENTO DE FOLHA			58.413,20

IMPACTO FINANCEIRO – 2025 (R\$)	
Incremento Mês	58.413,20
INSS – Patronal (12%)	7.009,58
RAT /FAT (0,9273%)	541,67
Total Despesa Incremento (Mês)	65.964,45
DIREITOS SOCIAIS (13º /Férias)	
13º SÁLARIO (Encargos Incluso) – Proporcional	27.485,19
FÉRIAS (Não completa tempo aquisitivo)	0,00
TOTAL IMPACTO 2025 (AGOSTO A DEZEMBRO)	R\$ 357.307,44


JOSÉ ANDERSON LIMA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MARCOS SAMIO SILVA
GALDINO:0011480637
3

Assinado de forma digital por
MARCOS SAMIO SILVA
GALDINO:00114806373
Data: 2025.07.21 13:50:19 -03'00'

MARCOS SÂMIO SILVA GALDINO
Contador – CRC: 24.081